



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 089 DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.337 de 16 de dezembro de 2013.

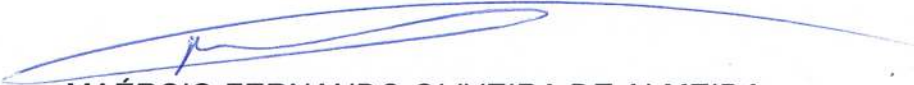
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$353.087,30 (Trezentos e cinquenta e três mil, oitenta e sete reais e trinta centavos), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito definido no artigo 1º deste decreto decorrerão da anulação, total ou parcial, das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE AGOSTO DE 2014.


MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO		
DESCRIÇÃO	FONTE	R\$
20 - Executivo		
20.13 - Secretaria de Água e Esgoto		
20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0	177.087,30
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0	176.000,00
TOTAL		353.087,30

ANEXO II

ANULAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ			
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	RECURSO
1001.01.122.0015.2952	3.1.90.11	00	140.000,00
1001.01.122.0015.2952	3.1.90.16	00	1.000,00
1001.01.122.0015.2952	3.1.90.92	00	1.621,00
1001.01.122.0015.2952	3.3.90.14	00	50.000,00
1001.01.122.0015.2952	3.3.90.31	00	5.000,00
1001.01.122.0015.2952	3.3.90.34	00	1.616,30
1001.01.122.0015.2952	3.3.90.46	00	1.000,00
1001.01.122.0015.2952	3.3.90.47	00	10.000,00
1001.01.122.0015.2952	3.3.90.48	00	5.000,00
1001.01.122.0015.2952	3.3.90.49	00	1.700,00
1001.01.122.0015.2952	3.3.90.92	00	1000,00
1001.01.122.0015.2952	4.4.90.52	00	45.000,00
1001.09.272.0007.2954	3.1.90.13	00	70.000,00
1001.009.272.007.2954	3.1.91.13	00	20.000,00
1001.009.272.007.2954	3.1.90.09	00	150,00
TOTAL			353.087,30